



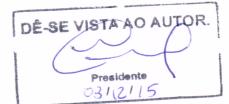


Itatiba, 26 de Novembro de 2015 C-CRB-CJU-661-15

À

Câmara Municipal de Jundiaí

Rua Barão de Jundiaí, 128 – Centro CEP 13.201.774 Ilmo. José Galvão Braga Campos Presidente da Câmara



Assunto:

Solicitação de instalação de acesso de pedestres

Ref.:

Of. PR/DL 569/2015;

Prezado Senhor,

Em referência ao ofício em epígrafe, o qual solicita instalação de acesso de pedestre à margem da Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra (SP360), informamos que a solicitação não pode ser realizada devido à questões de segurança viária e inviabilidade técnica.

Primeiramente, cabe informar que a via em questão possui características desfavoráveis à passagem de pedestres em suas margens, como alta inclinação e sinuosidade, o que apresentaria alto risco de acidente aos pedestres.

Informamos também que a duplicação da via de acesso em questão é uma obra que consta no escopo de obras da Concessionária Rota das Bandeiras. A referida obra irá proporcionar melhoria das condições de acessibilidade dos munícipes daquela região, diminuindo o risco e o tempo de acesso entre as diversas áreas que circundam o município de Jundiaí e região.

A obra tem previsão de início no 2º Semestre de 2016 e conclusão no 2º Semestre de 2018, a depender do licenciamento ambiental, remoção de interferências, desapropriações e demais autorizações necessárias.





Desse modo, tendo em vista a inviabilidade técnica da solicitação, aconselhamos que os pedestres trafeguem pelas vias municipais entre os bairros ou utilizem o transporte coletivo por meio das linhas de ônibus municipais 720 e 578 que abrangem a região mencionada.

Sendo o que nos cumpria informar, colocamo-nos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A.

Juan Carlos Cruciani

Fábio Souza